



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Coordenadoria de Controle Interno

PLANO DE APLICAÇÃO

RELATÓRIOS DE CONSISTÊNCIA DE DADOS – RCD

ANO 2025

1 – Objetivo:

Objetiva-se através do presente planejamento definir as diretrizes e procedimentos no que se refere a aplicação dos Relatórios de Consistência de Dados – RCD, para o exercício de 2025, conforme normatização e orientações do TCE-PR.

A aplicação dos RCD, tem previsão no Plano Anual de Atividades do Controle Interno – PAACI, estando assim previsto tal atividade no plano de trabalho do Controle Interno do Município de Céu Azul.

2 – PROGOV:

O [PROGOV](#) instituído pelo TCE-PR, consiste numa sistemática de avaliação de Governo, implantada desde 2022, que conforme [Instrução Normativa 172/2022–TCE-PR](#) cujas avaliações passam a compor as análises de prestação de contas do Prefeito Municipal.

Conforme IN 172/2022-TCE-PR, em seu Art. 9º trata da análise de consistência dos dados, encaminhados ao Progov, conforme segue:

Art. 9º Os dados e as informações prestadas na forma desta seção terão caráter declaratório e, na hipótese de serem verificadas inconsistências, os responsáveis ficarão sujeitos à responsabilização mediante abertura de processo específico, sendo passível de aplicação de multa e de declaração de inidoneidade, nos termos do art. 87, inciso IV, alínea “I”, e do art. 97 da Lei Complementar Estadual nº 113, de 2005.

§ 1º A Coordenadoria-Geral de Fiscalização em conjunto com a unidade técnica competente para a análise das Prestações de Contas de Prefeito Municipal poderá estabelecer critérios a serem utilizados na realização de análises de consistência dos dados de que trata esta seção, bem como encaminhamentos nos casos em que sejam verificados indícios de incorreções.

§ 2º As Coordenadorias poderão atuar na análise da consistência dos dados de que trata este artigo, conforme planejamento definido em conjunto com a Coordenadoria-Geral de Fiscalização.





MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Coordenadoria de Controle Interno

3 – Relatório de Consistência de Dados - RCD:

A [Nota Técnica nº 29/2024 – CGF/TCE-PR](#), dispõe sobre o processo de análise da consistência dos dados das Prestações de Contas do Prefeito Municipal.

Nesse sentido a Nota Técnica traz que “a análise da consistência de dados compreende procedimentos a serem realizados com o intuito de aferir a veracidade e fidedignidade das informações prestadas pelos interlocutores participantes do processo de prestação de contas dos prefeitos municipais, nos termos do artigo 9º da IN 172/2022”.

Quanto a competência de execução, a Nota Técnica trata que: “A execução da análise da consistência de dados será realizada pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE – PR) e pelas Unidades Centrais de Controle Interno (UCCIs)”.

Ainda quanto a definição dos roteiros, a Nota Técnica estabelece que: “a execução da análise da consistência de dados se baseará nos procedimentos estabelecidos em Roteiros de Consistência de Dados (RCD) publicados pelo TCE – PR”.

4 – Das Áreas a Serem Verificadas:

Dentre as normatizações do PROGOV, da IN 172/2022-TCE-PR, bem como dos procedimentos de acompanhamento da NT nº 29/2024 - CGF/TCE-PR, englobam as áreas de Educação, Saúde, Assistência Social, Transparência e Relacionamento com o Cidadão, Administração Financeira e Previdência Social, diante desse ampla abrangência, caberá avaliação de acordo com critérios de oportunidade e conveniência e com respaldo na análise de risco e impacto para a definição dos objetos a serem fiscalizados durante o exercício.

5 – Dos Relatórios já Disponibilizados pelo TCE:

O TCE já disponibiliza os seguintes Relatórios de Consistência de Dados - RCD:

- **Área da Educação:** - [RCD EDU11 - Avaliações Diagnósticas](#), - [RCD EDU34 - Regulamentação do Transporte Escolar](#), - [RCD EDU35 - Adequação dos Veículos e Condutores](#), - [RCD EDU4043 - Cardápios da Alimentação Escolar](#).
- **Área da Saúde:** - [RCD SAU1112 - Estratégia e Atuação nos Territórios](#), - [RCD SAU14 - Saúde da Criança](#), - [RCD SAU15 - Saúde do Idoso](#).
- **Área da Assistência Social:** - [RCD ASS06 - Diagnóstico Socioterritorial](#). - [RCD ASS12 - Acolhida no PAIF](#) - [RCD ASS15 - Acompanhamento familiar no PAIF](#).





MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Coordenadoria de Controle Interno

- **Área da Transparência e Relacionamento com o Cidadão:** - RCD TPR0102 - Regulamentação do SIC, - RCD TPR03040506 - Operacionalização do SIC.
- **Área da Administração Financeira:** - RCD ADM010203 - Elaboração do planejamento orçamentário, - RCD ADM070809 - Processo de empenho, liquidação e pagamento das despesas.
- **Área da Previdência Social:** - RCD PRE11 - Processos de concessão e revisão de benefícios.

6 – Dos RCD a serem aplicados no Exercício de 2025:

Quanto a definição dos relatórios a serem aplicados, podem ser balizados em prioridades, conveniências e oportunidades, mediante a avaliação dos riscos e possíveis impactos.

Nesse sentido podem ser utilizados parâmetros como nota baixa ou nota alta no PROGOV, associação a outros registros no âmbito da Administração, para definição do RCD a ser aplicado.

A quantidade de RCD a serem aplicados também está diretamente relacionado à disponibilidade de equipe do Controle Interno, que atualmente está composta por um único servidor, sendo que não há auditores concursados.

Dessa forma fica definido a aplicação de três RCD para o exercício de 2025, compreendendo:

- 1 - Área da Educação - RCD EDU35 - Adequação dos Veículos e Condutores
- 2 - Área da Saúde - RCD SAU14 - Saúde da Criança.
- 3 - Área Administração Financeira - RCD ADM070809 - Processo de empenho, liquidação e pagamento das despesas

A definição dos RCD constam na descrição das análises das áreas abaixo.

Para área da Educação:

Observa-se que a Educação teve bom desempenho no Progov de 2024 obtendo a nota de 7,43, no entanto é selecionado o RCD EDU35 - Adequação dos Veículos e Condutores, decorrente dos registros observados junto à ouvidoria do Município e especialmente por tratar-se área sensível considerando tratar-se de alunos da rede pública de ensino.





MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Coordenadoria de Controle Interno

Para área da Saúde:

Observa-se que a Saúde também teve bom desempenho no Progov de 2024 obtendo a nota de 7,25, no entanto é selecionado o RCD SAU14 - Saúde da Criança.

A realização dos RCD tem o objetivo de verificar a consistência das informações junto ao PROGOV, nesse sentido é orientado pela equipe do TCE que sejam consistidos os dados não apenas das avaliações onde a Administração teve nota baixa, mas também, às quais teve nota alta.

Considerando que na subárea da saúde da criança a Administração obteve a nota 10,00, é selecionada essa área para a aplicação do RCD na saúde.

Para área da Assistência Social:

Observa-se que o desempenho da Assistência Social, teve um desempenho mediano no Progov de 2024 obtendo a nota de 4,74.

A área de Assistência Social, já foi objeto de auditoria pelo TCE-PR no ano de 2024, a partir dessa auditoria, diante das recomendações, vem sendo implementadas diversas ações de melhorias nos procedimentos e organização interna nos serviços da Secretaria.

Assim diante da limitação do efetivo do Controle Interno, opta-se pela não aplicação de RCD na área de Assistência Social no exercício de 2025, considerando a já realização de auditoria pelo TCE-PR.

Para área da Transparência e Relacionamento com o Cidadão:

Observa-se que para área de Transparência e Relacionamento com o Cidadão também teve bom desempenho no Progov de 2024 obtendo a nota de 7,6.

Portanto, também diante da limitação do efetivo do Controle Interno, opta-se pela não aplicação de RCD na área de Transparência e Relacionamento com o Cidadão no exercício de 2025.

Para área da Administração Financeira:

Observa-se que na área de Administração Financeira, teve um desempenho mediano no Progov de 2024 obtendo a nota de 4,38.

Dentre os RCD disponibilizados pelo TCE é selecionado RCD ADM070809 - Processo de empenho, liquidação e pagamento das despesas. Tratando-se da sub-área no qual obteve-se a menor nota na avaliação do Progov.





MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Coordenadoria de Controle Interno

7 – Do Encaminhamento dos RCD ao TCE:

Em conformidade com a NT nº 29/2024 - CGF/TCE-PR, os RCD realizados pela Unidade de Controle Interno deverão ser informados aos TCE-PR em até 30 (trinta) dias corridos da finalização da análise da consistência de dados.

8 – Dos Procedimentos Constantes no Manual de Auditoria:

A aplicação dos RCD seguirá no que couber aos procedimentos constantes no Manual de Auditoria Interna do Município de Céu Azul – PR, de forma simplificada na fase de planejamento decorrente da disponibilização dos modelos de RCD já elaborados pelo TCE-PR.

9 – Encaminhamento para Conhecimento:

Em conformidade com a Lei Municipal nº 646/2007, e deveres da Coordenadoria do Sistema de Controle Interno, encaminhamos o presente Plano de Aplicação de RCD – Relatórios de Consistência de Dados para o ano de 2025, para ciência e conhecimento do Prefeito Municipal.

Céu Azul, 16 de maio de 2025

Elói Käfer
Coordenador do Sistema de Controle Interno
Decreto nº 7.406/2025

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 16/05/2025 10:47 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://cic.ipm.com.br/p917f7564272d8>.

